



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP. 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL. 99142.6052
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR KLEYBER BASÍLIO CHACON
(BINHO BASÍLIO)
E-MAIL: vereadorbinhobasilioema@gmail.com
CONTATO: (84) 98161 - 2015

PROJETO DE LEI Nº 04 /2023. JUSTIÇATIVUL

"Autoriza o Acesso a Atividades Turísticas Voltadas à População Idosa no Município de Arez/RN".

KLEYBER BASÍLIO CHACON (Binho Basílio), vereador pelo PRB, no desempenho do seu mandato, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta casa de Leis, Submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Esse projeto de Lei visa proporcionar oportunidades para que idosos participem de atividades turísticas de nossa cidade, voltadas a promover saúde e bem-estar dos idosos, acesso a ecoturismo, visitas a locais de valor histórico, artístico e paisagístico, bem como de museus e bibliotecas e de outros serviços e programas culturais, esportivos e recreativos.

Artigo 2º - O Poder Público Municipal definirá, em regulamento, a periodicidade, os pontos de partida e de destino dos passeios e demais especificidades necessárias à formação de um calendário permanente de atividades turísticas para os nosso idosos.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos estaduais e federais, da Administração Direta e Indireta, entidades privadas e organizações não governamentais, com os seguintes objetivos:

I - Estimular a visitação de idosos a pontos turísticos do Município de Arez/RN, a garantia à acessibilidade a pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida;

II - Viabilizar, sempre que possível, a gratuidade do passeio ou modicidade de tarifas ou preços de ingressos;

III - Capacitar guias e monitores para acompanhamento dos passeios.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Legislativa de Arez/RN

Recebido
Em, 03 de Abril de 20 23.
às 10:15 horas, Protocolo 190
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL. 99142-6052
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR KLEYBER BASÍLIO CHACON
(BINHO BASÍLIO)
E-MAIL: vereadorbinhoasilioema@gmail.com
CONTATO: (84) 98161-2015

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer incentivo ao cuidado da saúde e bem-estar dos idosos, mediante a oferta de atividades que lhe sejam prazerosas e proporcionem sua interação com outras pessoas, a natureza e ambientes turísticos, bem como a participação em eventos culturais, educacionais, esportivos e recreativos.

Tal acesso torna-se viável, uma vez que contribuirá para que a população idosa tenha oportunidade de fazer passeios turísticos em nosso município.

Ademais, promover atividades desta natureza com regularidade é algo que está ao alcance do Poder Público Municipal sem maior impacto no orçamento, pois os lugares e equipamentos a serem visitados já existem, assim como a gratuidade do transporte público para os maiores de 60 anos.

Se faz indispensável mencionar, que a falta de atividade de qualquer natureza para os idosos constitui um fator de risco à saúde e, por isso, propõe-se este projeto, com o objetivo de qualificar a atenção dos idosos de nossa cidade.

Por fim, visando contribuir para que nossos idosos estejam ainda mais saudáveis e ativos, compreendemos que é de grande valia promover o desenvolvimento das atividades aqui propostas.

Com isso, solicitamos a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres parlamentares.

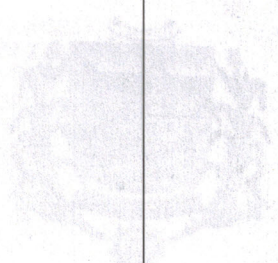
Douto Presidente, nobre colegas vereadores, essas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido, votado e aprovado.

Câmara Municipal de Arez em 03 de Abril de 2023.

Vereador

Kleyber Basílio Chacon

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - AREZ/RN
CEP: 59.100-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: camara@arez.rn.gov.br



Câmara Municipal Legislativa de Arez/RN

Recebido
Em, 21 de Junho de 2023.
às 17:20 horas, Protocolo 423

[Handwritten signature]

Prot. Nº: 423/2023
Data: 21/06/2023



PROJETO DE LEI Nº 17 / 2023
Setor: Setor de Protocolo
Assunto: LEGISLATIVO
Complemento: PROJETO DE LEI Nº17

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]